



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA



EDITAL Nº 01 DE 26 DE MAIO DE 2021

Edital do processo eleitoral para escolha do Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus* Professora Cinobelina Elvas, para o biênio 2021/2023.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria Nº 034/2021, de 25 de maio de 2021, definida em Reunião ordinária do Colegiado do Curso e em conformidade com a Resolução 020/11 - CONSUN/UFPI, alterada pela Resolução 058/11 – CONSUN/UFPI, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a abertura de inscrições para a candidatura de docentes aptos e interessados a participarem do processo eleitoral para escolha do Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2021/2023, cujo trâmite ocorrerá conforme estabelecido neste edital.

1 DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

1.1 Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) docentes do quadro efetivo e lotados(as) na Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus* Professora Cinobelina Elvas da UFPI que:

- a) Tenham regime de TI ou DE;
- b) Não exerçam mandato de Coordenador(a) ou Subcoordenador(a) do Curso pela segunda vez consecutiva;
- c) Estejam em pleno exercício de suas atividades;
- d) Estejam desincompatibilizados de cargos ou funções incompatíveis.

1.2. Estão impedidos de candidatar-se os(as) docentes que:

- a) Não atendem aos requisitos mencionados nos itens 1.1
- b) Estão contratados na categoria de professor visitante ou substituto.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **01 de junho a 03 de junho de 2021**, obedecendo os termos da Resolução N° 020/11 do CONSUN e do Calendário Eleitoral (Anexo I) previsto na Resolução N° 001/2021 do Conselho de CAMPUS/CPCE/UFPI.

2.2 Os(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a) deverão encaminhar à Comissão Eleitoral, pelo correio eletrônico (*e-mail*): eleicaoagropce@ufpi.edu.br, os seguintes documentos:

- a) Requerimento conjunto de inscrição das candidaturas devidamente preenchido e assinado por ambos(as) os (as) candidatos(as) com indicação do cargo que cada candidato(a) concorrerá (Anexo II);
- b) Uma foto de cada candidato(a) conforme especificações constantes no Anexo III;

2.3 Será liminarmente indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos(as), ou que vise à candidatura isolada a Coordenador(a) ou Subcoordenador(a).

2.4 No ato da inscrição, as chapas serão ordenadas obedecendo a sequência de horários dos envios das inscrições recebidas no *e-mail* oficial da Comissão Eleitoral (eleicaoagropce@ufpi.edu.br)

2.5 A homologação das inscrições de registro das chapas ocorrerá após análise da documentação pela Comissão Eleitoral, sendo o resultado da homologação publicado no site da UFPI no dia **04 de junho de 2021**.

2.6 O prazo para interposição de recursos deverá ser realizado em até 24 horas (Anexo I), encaminhado para o *e-mail*: eleicaoagropce@ufpi.edu.br da Comissão Eleitoral, após publicado oficialmente o resultado de homologação das chapas.

2.7 O prazo para impugnação de qualquer candidatura deverá ser realizado em até 24h (Anexo I), encaminhando solicitação fundamentada para o *e-mail*: eleicaoagropce@ufpi.edu.br da Comissão Eleitoral, após publicado oficialmente o resultado de homologação das chapas.

Parágrafo Único - Cada candidato(a) só poderá inscrever-se em uma chapa.

3 DA PROPAGANDA ELEITORAL

3.1 A propaganda eleitoral nas suas diversas formas será permitida no período de **10 a 20 de junho de 2021**;

3.2 Não será permitida a propaganda eleitoral onde ocorra:

- a) fixação de cartazes na infraestrutura predial ou de equipamentos do CPCE;
- b) qualquer afirmação que calunie, difame, injurie ou que seja sabidamente inverídica a qualquer candidato(a).

3.3 A Comissão Eleitoral poderá organizar debate entre os(as) candidatos(as), assegurando-lhes igual tratamento, desde que haja mais de uma chapa candidata e mediante a aceitação das chapas envolvidas.

3.4 A Comissão Eleitoral coibirá o abuso do poder econômico e o uso da máquina pública com finalidade eleitoral.

4 DOS(AS) ELEITORES(AS)

4.1 Os(as) eleitores(as) com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

- a) Membros do corpo docente do *Campus* Professora Cinobelina Elvas, em efetivo exercício, lotados na Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica.
- b) Membros do corpo discente com matrícula curricular no Curso de Engenharia Agrônômica no semestre letivo 2020.2.

4.2 Considerar-se-ão como efetivo exercício, na aplicação do item 4.1, os afastamentos em virtude de:

- a) Férias;
- b) Participação em programa de treinamento regularmente instituído;
- c) Licença:
 - i) à gestante, à adotante e à paternidade;
 - ii) para tratamento da própria saúde;
 - iii) prêmios por assiduidade;
 - iv) sabática;
 - v) participação em programa de pós-graduação.

5 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DE VOTAÇÃO

5.1 A eleição será realizada por meio do SIGEleição (<https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/>), no dia **23 de junho de 2021**, no horário das **8:00 às 18:00 horas** (Anexo I).

6 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 Imediatamente após o término da votação, o sistema (SIGEleição) iniciará a apuração e a totalização dos votos.

6.2 Apurado o resultado do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral enviará ao Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, no prazo de até 48 horas, a cópia da ATA constando o resultado final da eleição, para dar prosseguimento aos demais trâmites legais.

6.3 Segundo a Resolução N°020/11 – CONSUN/UFPI, a manifestação de cada segmento universitário terá os seguintes pesos:

- a) Segmento Docente = 0,70 pontos;
- b) Segmento Discente = 0,3 pontos.

6.4 O cálculo para determinação do resultado do processo eleitoral será pela “Soma Ponderada Normalizada”, onde a chapa vencedora será calculada por meio da soma ponderada da quantidade de votos recebidos por uma candidatura, dividido pelo total de votos no grupo de eleitores. Vencerá a candidatura com a maior soma final.

$$R_i = [P_x * (X_i / T_x)] + [P_y * (Y_i / T_y)]$$

em que:

R_i = Resultado Final de votos da candidatura i;

P_x = Peso do Grupo de Docentes;

P_y = Peso do Grupo de Discentes;

X_i = O número de votos válidos do Grupo de Docentes na candidatura i;

Y_i = O número de votos válidos do Grupo de Discentes na candidatura i;

T_x = Total de votos válidos do grupo de Docentes;

T_y = Total de votos válidos do grupo de Discentes.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

6.5 Será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior percentual do total de votos do candidato.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A Coordenação de Engenharia Agrônômica, reunida em assembleia, homologará o resultado da eleição, por voto de aclamação, obedecendo à ordem decrescente do percentual de votos obtidos pelas chapas.

7.2 A Coordenação encaminhará ao Diretor do *Campus* Professora Cinobelina Elvas o resultado final da eleição.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A partir da data de publicação deste edital, qualquer contestação deverá ser realizada, impreterivelmente, no prazo máximo de 24 horas. Decorrido este prazo, as normas contidas no edital terão caráter irrevogável e irretroatável.

8.2 Cada chapa candidata, poderá indicar, no ato da inscrição, um(a) representante/fiscal junto à Comissão Eleitoral com direito a voz e sem direito a voto e que acompanhará de forma remota a votação e apuração (Anexo IV).

8.3 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Bom Jesus (PI), 26 de maio de 2021.

Comissão Eleitoral da Coordenação de Engenharia Agrônômica
CPCE/UFPI

Profº. Drº. Natanael Pereira da Silva Santos
Membro da Comissão Eleitoral

Profº. Drº. Artur Mendes Medeiros
Membro da Comissão Eleitoral

Discente Maria Eduarda Pereira Farias
Membro da Comissão Eleitoral

Profª. Drª. Priscila Alves Barroso
Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA



ANEXO I

**CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E
SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA
AGRÔNOMICA, BIÊNIO 2021-2023**

DATA/HORA	ATIVIDADE	LOCAL
26/05/2021	Publicação do Edital para escolha do(a) Coordenador(a) e Subcoordenador(a)	Publicado no site da UFPI
27/05/2021 Até 12:00h	Publicação da listagem nominal dos aptos a votarem (Docentes e Discentes)	Publicado no site da UFPI
28/05/2021 Até as 12:00h	Recurso contra listagem nominal dos aptos a votarem (Docentes e Discentes)	Encaminhado para o <i>e-mail</i> da Comissão eleitoral eleicaoagrocpe@ufpi.edu.br
28/05/2021 Até as 18:00h	Divulgação da listagem nominal dos eleitores aptos a votarem após o recurso	Publicado no site da UFPI
01/06/2021 a 03/06/2021 Das 8:00h às 18:00h	Inscrições das chapas	Encaminhado para o <i>e-mail</i> da Comissão eleitoral eleicaoagrocpe@ufpi.edu.br
04/06/2021 Até às 20:00h	Homologação das chapas	Publicado no site da UFPI
05/06/2021	Interposição de Recursos	Encaminhado para o <i>e-mail</i> da Comissão eleitoral eleicaoagrocpe@ufpi.edu.br
07/06/2021 Até as 18:00h	Resultado da Interposição de Recursos	Publicado no site da UFPI
10/06/2021 a 20/06/2021	Período para Propaganda Eleitoral e Debates	-
23/06/2021 Das 8:00h às 18:00h	Eleição	Através do SigEleição

23/06/2021 Imediatamente após o encerramento da votação	Apuração e divulgação do resultado preliminar	Através do SigEleição e publicado no site da UFPI
24/06/2021 Das 8:00h às 18:00h	Interposição de Recurso contra o resultado da votação	Encaminhado para o <i>e-mail</i> da Comissão eleitoral eleicaoagrocpe@ufpi.edu.br
25/06/2021	Resultado da Interposição de Recurso	Publicado no site da UFPI
	Publicação do Resultado final e envio do relatório conclusivo da Comissão eleitoral ao Coordenador do Curso de Engenharia Agrônômica do CPCE/UFPI	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA



ANEXO II – REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

Os abaixo assinados vem requerer junto a Comissão Eleitoral constituída pela Portaria N° 034/2021, de 25 de maio de 2021, definida em Reunião ordinária do Colegiado do Curso, em conformidade com a Resolução N° 020/11 – CONSUN/UFPI, designada para a eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, para o biênio 2021/2023, a inscrição da chapa _____ formada por _____, para Coordenador (a) e por _____, para Subcoordenador(a) do Curso. Declaramos que estamos plenamente cientes dos trâmites do processo eleitoral e concordamos com as normas estabelecidas no Edital n° 01 de 26 de maio de 2021.

Bom Jesus (PI), _____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato (a) a Coordenador(a)

SIAPE N° _____

Assinatura do Candidato(a) a Subcoordenador(a)

SIAPE N° _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA



ANEXO III – FOTOS DOS CANDIDATOS

1. As imagens dos rostos de cada um dos(as) candidatos(as) serão utilizadas para identificação dos mesmos nas urnas do SIGEleição.
2. Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.

Imagem Coordenador(a)

Imagem Subcoordenador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA



ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA REPRESENTANTE/FISCAL

À COMISSÃO ELEITORAL

Solicitamos a inscrição do(a) docente/discente _____
do Curso de Engenharia Agrônômica – CPCE/UFPI, matrícula nº _____ ,
CPF nº _____ , como representante/fiscal junto à Comissão Eleitoral
devendo também acompanhar a votação e apuração dos votos.

Bom Jesus (PI), ____ de junho de 2021.

Assinatura do Candidato (a) a Coordenador(a)

Assinatura do Candidato(a) a Subcoordenador(a)